

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação/publicação de atos oficiais e institucionais do Município de Humaitá/RS.

Trata-se de contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação/publicação de atos oficiais e institucionais do Município de Humaitá/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais do Município de Humaitá/RS. A divulgação adequada dos atos administrativos é obrigação legal e um instrumento fundamental para garantir a transparência, a publicidade e o acesso à informação por parte da população, conforme preveem a Constituição Federal (art. 37, caput) e a Lei nº 14.133/2021.

A contratação de veículo de comunicação impresso com circulação local visa assegurar que os atos administrativos, como editais, avisos, convocações, extratos e demais publicações oficiais, sejam amplamente divulgados à comunidade, garantindo o conhecimento público necessário à validade e efetividade dos atos da Administração. Além disso, a divulgação de campanhas e informações institucionais contribui para a promoção do interesse público e para o fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e os cidadãos.

A contratação é, portanto, indispensável para atender ao interesse público e cumprir com os princípios da administração pública, em especial os da publicidade, legalidade, eficiência e transparência, além de assegurar que os atos do Município atinjam de forma efetiva os destinatários das informações — os munícipes.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, inclusive dos documentos de qualificação técnica previstos no item 7.4 do edital.

Para garantir o pleno atendimento do objeto da contratação, é imprescindível que sejam atendidos alguns requisitos mínimos, entre os quais se destacam a qualidade dos serviços prestados e a capacidade de execução, assegurando que todas as condições necessárias sejam cumpridas com eficiência e excelência.

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa licitante já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades

e prazos com o objeto ora licitado, tem por finalidade assegurar à Administração a contratação de empresa tecnicamente habilitada. Essa exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a execução adequada e eficiente do contrato, por meio da demonstração de experiência anterior da licitante em atividades similares às que serão contratadas.

Da mesma forma, a exigência de declaração firmada pelo representante legal da licitante, atestando que o jornal proposto possui circulação regular no Município de Humaitá/RS, com periodicidade mínima de uma vez por semana, bem como base ativa de, no mínimo, 300 (trezentos) assinantes residentes no referido município, tem como objetivo assegurar a efetividade da publicidade dos atos oficiais. Esta medida visa garantir que o veículo de comunicação escolhido possua alcance real e comprovado junto à população local, promovendo a transparência administrativa, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos. A exigência de base mínima de assinantes é um critério objetivo, utilizado como forma de verificação da presença efetiva do jornal na comunidade, assegurando a ampla divulgação das informações de interesse público.

Assim, ambas as exigências são plenamente justificáveis, por estarem alinhadas aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, publicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, garantindo à Administração Pública a contratação de empresa apta a cumprir o objeto licitado com qualidade e efetivo alcance social.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A presente estimativa refere-se à necessidade de quantidade conforme estabelecido pelo município.

LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa realizada, verificou-se que o preço a ser pago se encontra dentro do preço de mercado, com base em planilha de custos em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta adequada tem como objetivo a prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da publicação de matérias jornalísticas e informativas em meio impresso (jornal), visando dar ampla publicidade aos eventos, campanhas, programas, ações governamentais e demais atividades de interesse público promovidas pelo Município. Contempla a veiculação de informações de forma clara, acessível e com cobertura territorial compatível com o público-alvo das ações municipais. A publicação deve ocorrer em jornal impresso de circulação local ou regional, com tiragem e periodicidade compatíveis com a necessidade de alcance das divulgações pretendidas.

Essa iniciativa busca assegurar a transparência da gestão pública, promover a participação cidadã e informar a população sobre os eventos promovidos, tais como campanhas de saúde, ações culturais, eventos esportivos, audiências públicas, inaugurações de obras, programas sociais e educacionais, entre outros.

PARCELAMENTO / AGRUPAMENTO DE ITENS

A contratação em questão abrange a prestação de serviços por empresa jornalística para atender duas demandas complementares da Administração Municipal: a divulgação mensal de atos oficiais e institucionais do Município de Humaitá/RS, bem como a realização de até seis publicações comemorativas ao longo do ano, referentes a datas relevantes como o aniversário do município, Páscoa, Dia das Mães, Dia do Colono e Motorista, Dia dos Pais e Natal. Essas publicações comemorativas serão veiculadas em página colorida, com conteúdo institucional, de interesse público.

Embora se trate de dois tipos distintos de publicações — uma de caráter contínuo e oficial, e outra de natureza comemorativa e eventual — ambos os serviços possuem a mesma natureza técnica, o mesmo meio de execução (jornal impresso com circulação local) e serão prestados pelo mesmo tipo de fornecedor, utilizando a mesma estrutura operacional. Por isso, justifica-se tecnicamente o agrupamento dos serviços em um único item/lote no edital.

Além da viabilidade técnica, o agrupamento contribui para maior eficiência na gestão contratual, melhor padronização das publicações, e evita a fragmentação do objeto, que poderia resultar em inconsistência na comunicação institucional e aumento de custos operacionais. Dessa forma, a contratação conjunta garante maior economicidade, controle e uniformidade na execução dos serviços.

O agrupamento proposto está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que admite o agrupamento de itens quando houver justificativa técnica e econômica para tanto, como ocorre no presente caso.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de um jornal para divulgar eventos do município pode trazer diversos resultados positivos, especialmente no que se refere à transparência, ao engajamento da população e à valorização das ações públicas. Maior presença da população nos eventos promovidos pela prefeitura, estímulo ao engajamento cívico e ao sentimento de pertencimento da comunidade. Divulgação clara, acessível e regular das ações e iniciativas da gestão municipal. Fortalecimento da imagem da administração pública junto à população. Criação de uma narrativa positiva em torno das ações da administração pública. Reconhecimento da atuação da gestão municipal pela população e por outras esferas governamentais.

PROVIDENCIAS PRÉVIAS

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o fornecimento dos itens.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações, aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos itens acima citados, proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da aquisição são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição é viável, visando o atendimento da demanda do Município.

Humaitá, 10 de junho de 2025.

MAIKON GUTH MODESTO
Secretária Municipal de Administração